

Vitória (ES), Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Art. 91, III, da Constituição Estadual e, ainda, o que consta do processo nº 60969210/2013,

DECRETA:

Art.1º A alínea "c", do inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 1497-S, de 16 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012, que designou membros para compor o Conselho de Administração do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

III - (.....)

C) Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES:

Nery Vicente Milani De Rossi - Titular
Cristina Vellozo Santos - Suplente "(N.R)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 286-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Decreto nº 2210-S/2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual e, ainda, o que consta do processo nº 60969210/2013,

DECRETA:

Art. 1º EXCLUIR do Art. 1º do Decreto nº 2210-S, de 01 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 03 de novembro de 2011, que designou membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Sustentável Regional - CONDESUL, Marcio Felix Carvalho Bezerra, como Secretário de Estado de Desenvolvimento e **INCLUIR** no referido cargo Nery Vicente Milani De Rossi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 287-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Decreto nº 1208-S/2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o

Art. 91, III, da Constituição Estadual e, ainda, o que consta do processo nº 60969210/2013,

DECRETA:

Art. 1º A alínea a, do inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 1208-S, de 30 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 2011, que designou membros para compor o Conselho Estadual de Cooperativismo do Estado do Espírito Santo - CONECOP passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º (.....)

I - (.....)

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES:

Titular: Nery Vicente Milani De Rossi "(N.R)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 288-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Decreto nº 2132-S/2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 60870486/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 2132-S/2011, com relação aos Representantes da Caritas Arquidiocesana de Vitória no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

.....
- Caritas Arquidiocesana de Vitória:

• Sonia Amâncio do Rosário - Titular
• Germana Oliveira Ferreira - Suplente" (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 289-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Decreto nº 1727-S/2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da

atribuição legal que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. O Art. 1º do Decreto nº 1727-S/2011, de 23 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2011, que designou os membros o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

.....

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- (.....)
- **Edmar Moreira Camata** - representante da ONG Transparência Capixaba;
- **Rodrigo Marcovich Rossoni** - suplente do representante da ONG Transparência Capixaba;
- **Luciano Ferreira Santana** - representante dos trabalhadores, indicado pela Força Sindical;
- **Fábio Luiz Mauri** - suplente do representante dos trabalhadores, indicado pela Força Sindical;
- "....." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 290-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Decreto nº 2132-S/2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 60870486/2012,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 2132-S/2011, alterado pelos Decretos nºs 2371-S/2011 e 1970-S/2012, que designou os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD, biênio 2011/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

.....

Representantes do Poder Público no CRIAD:

-
- Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:
- Leila de Oliveira Paoliello - Titular
- "....." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos

15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 291-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Decreto nº 1457-S/2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual e o que consta do processo nº 61074705/2013,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos V e VI do Art. 1º do Decreto nº 1457-S, de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial de 08 de agosto de 2012, que compôs o Conselho Estadual de Trânsito, passa a vigorar com as seguintes alterações com relação aos seus titulares:

"Art. 1º (.....)

.....

V - Representante da Capital do Estado:

Titular: Maximiano Feitosa da Mata

VI - Representante do Município com a maior população do Estado, exceto se já contemplado no inciso anterior:

Titular: Romário de Castro.

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



www.dio.es.gov.br